

DECRETO Nº1.437/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica nulo o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº00415/2006, de 23 de janeiro de 2006, emitido em favor de URBIS – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, na dotação orçamentária, 004001 – Secretaria Municipal de Finanças, 0412300012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$4.518,60 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

* EMPENHO Nº02387/2007, de 20 de abril de 2007, emitido em favor de URBIS – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, na dotação orçamentária, 002001 - Gabinete do Prefeito, 0412200012.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$119.029,36 (cento e dezenove mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

* EMPENHO Nº01945/2005, de 09 de abril de 2007, emitido em favor de S/A A AGAZETA, na dotação orçamentária, 003001 - Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de junho de 2008.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal